



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**OEC/273/2025**

**Ref. PPIC N.º 0208.0000136/2025**

**Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 7 de agosto de 2025.**

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício n.º 1135/25, datado de 22 de julho de 2025, que requisita informações no âmbito do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, a Presidência da Câmara Municipal de Bebedouro vem, respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto aos itens “a” e “b” da requisição, confirma-se que houve remuneração de horas extraordinárias para atividades que não se enquadram, estritamente, nas hipóteses do art. 1º das Portarias nº 829/2022, 1.079/2025 e na Portaria mais recente n.º 1.107/2025 (anexa a esta resposta).

Esclarece-se que as referidas atividades foram motivadas por necessidades excepcionais e pontuais de interesse público, devidamente autorizadas pela autoridade competente. Tais atividades envolveram, por exemplo, suporte e preparação para reuniões internas não previstas no calendário ordinário e demandas administrativas que exigiram a atuação dos servidores fora da jornada habitual. Em todos os casos houve a anuência da Presidência, nos termos do art. 2º das portarias mencionadas.

Outrossim, no que se refere especificamente aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista e Motorista de Gabinete, destaca-se que a realização de horas extraordinárias decorre das próprias atribuições do cargo, especialmente pela necessidade de realização de viagens fora do horário

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

regular de expediente. Tais deslocamentos ocorrem, por exemplo, para condução do Presidente ou de vereadores até a Capital de Estado ou a outros municípios, a fim de atender demandas institucionais e de representação da Câmara Municipal. Além disso, também são realizados serviços externos essenciais e demais diligências que demandam a atuação desses servidores.

Quanto as horas extras realizadas no dia 30/12/2024, pela servidora Lidiane Aparecida de Souza Martins (10h00) e pelo servidor Márcio José Martins (09h00), esclarece-se que essas se deram pela necessidade de preparação prévia para a realização de sessão solene de instalação e posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, eleitos para o quadriênio de 2025-2028, bem como para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026 (sessão realizada no dia 01/01/2025 nesta Casa, conforme documento anexo – Ata).

Ademais, quanto ao registro das horas extras, esclarece-se que a apuração é realizada de forma precisa, com a contabilização inclusive dos minutos trabalhados, sem aplicação de limite de tolerância e com observância na Lei Municipal n.º 2.693/97.

Além disso, para fins de conhecimento, encaminha-se certidão contendo as datas das últimas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, bem como das audiências públicas realizadas.

Assim, em todas as hipóteses, a prestação de jornada extraordinária ocorre mediante anuência da autoridade competente, fundamentada no interesse público e na efetiva necessidade do serviço, nos termos do art. 2º das Portarias n.º 829/2022, 1.079/2025 e 1.107/2025.

*Deus Seja Louvado*

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Nesta oportunidade, informa-se este ente Ministerial que na data de 04 de agosto de 2025 esta Casa de leis aprovou a resolução nº 211/2025, que dispõe sobre a regulamentação das horas extras e do banco de horas (documento anexo).

2. Quanto ao item “c” da requisição, seguem anexos os espelhos de ponto da servidora Bruna Nicole Porto, correspondentes ao período de setembro de 2024 a junho de 2025, conforme solicitado.

Por fim, esta Presidência reitera sua disposição institucional para colaborar com este órgão ministerial, reafirmando o compromisso com a legalidade e a transparência dos atos administrativos praticados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**Artur Ernesto Henrique**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

Excelentíssimo Senhor Doutor  
Bruno Martinez Guerreiro  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
**BEBEDOURO – SP**

*Deus Seja Louvado*  
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425  
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=82JCDVG4092P8WKX>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 82JC-DVG4-092P-8WKX**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 82JC-DVG4-092P-8WKX